ATOS DO PODER EXECUTIVO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GR/UESPI Nº 0361/2009, de 20 de maio de 2009, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI,

R E S O L V E conceder autorização para que **ROBSON CARLOS DA SILVA**, Professor Assistente I, Mestre, TI-40 horas, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, possa ausentar-se do País, no período de 29 de maio a 14 de junho de 2009, a fim de que possa apresentar no II Encontro de Intercâmbio Cultural Desportivo da Arte Capoeira, na Noruega, Suécia, Itália, Dinamarca e Finlândia, representando a Capoeira do Piauí, o Grupo Raízes do Brasil e o Projeto de Extensão da Universidade Estadual do Piauí "Capoeira nos Espaços Universitários: práticas e estudos".

OF. 723

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Secretaria da Saúde — Piauí Governo do Desenvolvimento

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000368, DE 26 DE MAIO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo 0013526-8/2009 oriundo da PFCAA da sede da douta PGE,

Considerando o resultado da Sindicância realizada por através da Portaria SESAPI/GAB nº 210/07 no Proc. SESAPI 0006683-5/2006,

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para investigar atos de insubordinação, omissão de atendimento externo e ambulatorial, descumprimento do dever de tratar com urbanidade os profissionais da área de enfermagem e por denúncia do uso de superdosagem de medicamentos para indução ao parto, em relação ao servidor **FABIANO NEIVA EULÁLIO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula funcional nº 042212-6, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, tais fatos registrados no Hospital Estadual Justino Luz, em Picos-PI, objeto da Sindicância supra-mencionada.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores MARIA DE LOURDES TERTO MADEIRA, Procuradora do Estado, ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, e GILVAN DE JESUS LIMA MALTA, Médico da SESAPI, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar o Procurador do Estado Dr. RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO para compor a comissão na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do § 2º do art. 170, da Lei Complementar estadual nº 13/94.

Art. 4º. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 1208

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Vinculado à SDR
Piauí Governo do Desenvolvimento

PORTARIA GAB. DIGER/ 121 /2009.

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Regulamento Geral desta Autarquia e,

Considerando a solicitação feita pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através de requerimento datado de 27/05/2009;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por (trinta) dias o prazo de que trata a Portaria GAB.DIGER/0101/2009, datada de 20/04/2009, publicada no DOE nº. 75, de 27/04/2009, que constitui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar..

Artigo 2º - A presente prorrogação tem seu suporte no caput do art. 173, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/1994.

Artigo 3º - A presente Portaria tem sua vigência a partir de 28/05/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina27 de maio de 2009.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral do EMATER-PI

OF. 401

Piauí Governo do Desenvolvimento
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº. 0190 /2009 Teresina (PI), 29 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público,

R E S O L V E:

I – **CONSTITUIR** Comissão de Sindicância composta pelos membros abaixo relacionados, para apurar denúncia apresentada através do Ofício nº 331/2007 da Unidade de Gestão e Inspeção Escolar - UGIE, constante nos processos nºs. 0015652-1/2007 e 0007845-6/2009 no prazo de 30 (trinta) dias.

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 **Presidente**
MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 **Membro**
MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER - Matrícula nº. 070648-5 **Secretária**

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI) 29 de maio de 2009.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

OF. 87